



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, DE 12 DE AGOSTO
DE 2025, TERÇA – FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

PORTARIA Nº 39.679, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a Portaria nº 39.654, de 08 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/08/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de agosto de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 12-08-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
778/2025	165131	Marizete de Souza Oliveira Pimenta	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 12/08/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
778/2025	1555262	Caroline Teles Guedes	Docente	03 dias – a partir do dia 10/08/2025 – Licença Médica.
778/2025	1555259	Euridice Soares Rissato	Docente	05 dias – a partir do dia 12/08/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
778/2025	93173	Gislayne Silva Santos	Docente	04 dias – a partir do dia 06/08/2025 – Licença Médica.
778/2025	174793	Gislene de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 11/08/2025 – Licença Médica.
778/2025	224855005	Hellide Tany Paixao de Souza	Docente	14 dias – a partir do dia 04/08/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
	224855007			01 dia – no dia 04/08/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
778/2025	160563	Ivaneide da Silva Vieira Alvares	Técnico Instrumental	10 dias – a partir do dia 11/08/2025 – Licença Médica.
778/2025	188654010	Juliana dos Santos Silva	Docente	14 dias – a partir do dia 09/08/2025 – Licença Médica.
778/2025	1562450	Kelli Cristina Ferreira Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 11/08/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

778/2025	165565	Luana Liberali da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 11/08/2025 –Licença Médica.
778/2025	175986	Luciana Alves Costa	Docente	01 dia – no dia 08/08/2025 – Licença Médica.
778/2025	1555460	Maria Paula da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 11/08/2025 –Licença Médica.
778/2025	91189	Marizete Aparecida Martins	Apoio Instrumental	22 dias – a partir do dia 09/08/2025 –Licença Médica.
778/2025	169307	Neila Aparecida da Cruz	Docente	03 dias – a partir do dia 05/08/2025 –Licença Médica.
778/2025	1554081	Queli Daiane Jardim da Costa	Docente	01 dia – no dia 11/08/2025 – Licença Médica.
778/2025	216151	Renata Pereira da Silva Gomes	Docente	05 dias – a partir do dia 11/08/2025 –Licença Médica.
778/2025	91065	Rosenilda Silva de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 12/08/2025 – Licença Médica.
778/2025	90409	Rosimeire do Carmo Oliveira da Mata	Docente	02 dias – a partir do dia 07/08/2025 –Licença Médica.
778/2025	1562464	Soraia Marques Ferreira	Docente	55 dias – a partir do dia 07/08/2025 –Licença Médica.
778/2025	127639	Watson Silva de Almeida Lara	Docente	01 dia – no dia 11/08/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
778/2025	114685	Edilson da Silva Rosmaninho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 11/08/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
778/2025	1556651	Evanilda Pimenta da Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 08/08/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
778/2025	6121285	Carolina Caldeira Beckhauser	Enfermeiro da Família	03 dias – a partir do dia 11/08/2025 –Licença Médica.
778/2025	157856	Graciela Rodrigues da Silva	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 06 /08/2025 – Licença para Acompanhamento Pessoa da Família.
778/2025	186856	Guilherme Henrique Buonome	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 11/08/2025 – Licença Médica.
778/2025	154970	Helenice Xavier Ribeiro	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 11/08/2025 –Licença Médica.
778/2025	1557662	Marina Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 08/08/2025 – Licença Médica.
778/2025	109916	Rodrigo Aparecido de Melo Sa	Técnico em Saúde	Licença Médica Não Concedida.
778/2025	187119	Ronivaldo Araujo Matias	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 08/08/2025 – Licença Médica.
778/2025	1559859	Sara Luciano de Souza Valdiviezo	Médico da Família	07 dias – a partir do dia 08/08/2025 –Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 12 de Agosto de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 784/2025

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1559174	Eva Karoline Martins	Agente de Combate as Endemias	Saúde	60 dias a partir de 03/12/2025 à 31/01/2026

Rondonópolis/MT, 12 de agosto de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 12/08/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 783/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
198110002	Nadia Cristina Silva Freires	Agente Administrativo da Família	• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 08/08/2025. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 23/08/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 23/09/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 12 de agosto de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 12/08/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 782/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1553532009	Elaine Cristina Santos Orchel	Docente da Educação Infantil	• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 24/07/2025. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 08/08/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 21/11/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 12 de agosto de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 12/08/2025.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 781/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
188654011	Juliana dos Santos Silva	Docente da Educação Infantil	• Concedido 01 dia de prorrogação de licença médica de competência do município a partir de 09/08/2025. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 10/08/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 23/08/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 12 de agosto de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação: 777/2025/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia **06/08/2025**, a Junta Médica da Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **06/08/2025**, **aposentaria por invalidez** à servidora **ADRIANE ARANTES SANTOS**, matrícula n.120901, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO**.

Rondonópolis/MT 12 de Agosto de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 767/2025

De acordo com a Declaração de Benefícios do INSS, com data de emissão em 09/06/2025, em favor da servidora **Elisane Machado Neves**, matrícula nº **174408001**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31) NB **721.922.606-4**, com cessação em **12/08/2025**.

Rondonópolis, 11 de agosto de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

Em 11/08/2025 às 13:18 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 29/2025, para atendimento do Objeto: **”CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE TECIDOS TIPO MALHA DRY FIT, LINHAS DE COSTURA E MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA ESTAMPARIA,VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL”.**

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia **05/08/2025** o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **08/08/2025 às 17:00 horas.**

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: M.H.R PEREIRA – CNPJ: 46.197.581/0001-02

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	125955	0009793	TECIDO MALHA DRY FIT (COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER), GRAMATURA DE NO MÍNIMO 130 G/M2, COM NO MÍNIMO 1,50 METROS DE LARGURA. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Metro	2.000	R\$23,20	R\$46.400,00
02	126378	254394-0	LINHA DE COSTURA PARA MÁQUINA OVERLOCK, ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	100	R\$12,00	R\$1.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

03	125977	107543-8	TINTA PARA SERIGRAFIA, PRODUZIDA Á BASE DE POLÍMEROS DE PVC, ÓLEOS PLASTIFICANTES E DIÓXIDO DE TITÂNIO. INDICADO PARA TRABALHOS EM SILK SCREEN, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 900 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Unidade	30	R\$60,00	R\$1.800,00
----	--------	----------	---	---------	----	----------	-------------

A qual encaminhou tempestivamente via comprovação eletrônica, sua proposta e documentação.
Após análise da proposta e a documentação encaminhada pela empresa acima mencionada.

EMPRESA: M.H.R PEREIRA – CNPJ: 46.197.581/0001-02

Valor total da proposta, R\$49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, pois apresentou proposta de **menor valor por item**, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 13:27

Rondonópolis, 11 de Agosto de 2025.

NICHOLAS ANDRE FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa de licitação, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 29/2025, aberta do dia **05/08/2025 a 08/08/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto: **"CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE TECIDOS TIPO MALHA DRY FIT, LINHAS DE COSTURA E MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA ESTAMPARIA,VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL"**.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: M.H.R PEREIRA – CNPJ: 46.197.581/0001-02

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	125955	0009793	TECIDO MALHA DRY FIT (COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER), GRAMATURA DE NO MÍNIMO 130 G/M2, COM NO MÍNIMO 1,50 METROS DE LARGURA. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Metro	2.000	R\$23,20	R\$46.400,00
02	126378	254394-0	LINHA DE COSTURA PARA MÁQUINA OVERLOCK, ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unidade	100	R\$12,00	R\$1.200,00
03	125977	107543-8	TINTA PARA SERIGRAFIA, PRODUZIDA Á	Unidade	30	R\$60,00	R\$1.800,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

			BASE DE POLÍMEROS DE PVC, ÓLEOS PLASTIFICANTES E DIÓXIDO DE TITÂNIO. INDICADO PARA TRABALHOS EM SILK SCREEN, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 900 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Rondonópolis-MT, 11 de Agosto de 2025.

Nicholas André Ferreira Martins
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

Em 11/08/2025 às 16:42 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT , Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 34/2025, para atendimento do Objeto: **“AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**.

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 29/07/2025 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 01/08/2025 às 17:00 horas.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda CNPJ: 66.582.784/0001-11

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	123667	00072000	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE AUTOCAD LT AD NEW SINGLE-USER ELD SUBSCRIPTION - 1 ANO LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT AD NEW SINGLE-USER ELD SUBSCRIPTION - VIGÊNCIA 1 ANO - VERSÃO ATUALIZADA COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	03	R\$15.274,67	R\$45.824,01
02	123668	00072002	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC	Unidade	04	R\$2.229,33	R\$8.917,32



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

			COMMERCIAL NEW SINGLE- USER ELD SUBSCRIPTION - 1 ANO LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE- USER ELD SUBSCRIPTION - VIGÊNCIA 1 ANO - VERSÃO ATUALIZADA COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Após a verificação e análise da documentação enviada pela **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda CNPJ: 66.582.784/0001-11**

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

Valor total da proposta, R\$54.741,33 (cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 16:48

Rondonópolis, 11 de Agosto de 2025.

NICHOLAS ANDRE FERREIRA MARTINS

Superintendente de Compras e Licitação

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa de licitação, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 34/2025, aberta do dia **29/07/2025 a 01/08/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda CNPJ: 66.582.784/0001-11

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	123667	00072000	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE AUTOCAD LT AD NEW SINGLE-USER ELD SUBSCRIPTION - 1 ANO LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT AD NEW SINGLE-USER ELD SUBSCRIPTION - VIGÊNCIA 1 ANO - VERSÃO ATUALIZADA COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	03	R\$15.274,67	R\$45.824,01
02	123668	00072002	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-	Unidade	04	R\$2.229,33	R\$8.917,32



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

			USER ELD SUBSCRIPTION - 1 ANO LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE- USER ELD SUBSCRIPTION - VIGÊNCIA 1 ANO - VERSÃO ATUALIZADA COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO. CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Valor total da proposta, R\$54.741,33 (cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

Rondonópolis-MT, 11 de Agosto de 2025.

Nicholas André Ferreira Martins
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 128/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BÊTUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA "C" (CBUQ), COM FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor THUM USINA DE ASFALTO LTDA		CNPJ 23504974000108
Endereço Trevo		Nº S/N
Bairro PARQUE INDUSTRIAL FABRICIO VETORASSO MENDES	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78746732
Email ADMINISTRACAO2@THUMTERRAPLANAGENS.COM		Telefone (66) 663423234

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	124821	CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE CBUQ, FAIXA C, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA FORNECIDA PELO DNIT 031/2006 - ES, CAP 50/70	Própria - Própria	Tonelada	7.320,0 0	R\$ 485,0000	R\$ 3.550.200,00
Valor total							R\$ 3.550.200,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 36/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 36/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 36/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 36/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

THUM USINA DE ASFALTO LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 36/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 29/07/2025 09:30:00 no sítio: <https://bll-compras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA "C" (CBUQ), COM FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	THUM USINA DE ASFALTO LTDA	R\$ 3.550.200,00
Total:		R\$ 3.550.200,00

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE TRENAS ELETRÔNICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA."**

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **"abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão"**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/08/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 12 de Agosto de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Pregão Eletrônico nº 24/2025
Processo nº 243/2025**

DATA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09h30min do dia 31 de julho de 2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS JUNTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Recorrente: Maria Alice da Silva Ltda.

Contrarrecorrente: Papel Art Ltda.

I – RELATÓRIO

Maria Alice da Silva Ltda. interpôs recurso administrativo contra decisão que desclassificou sua proposta para o Lote 47 do Pregão Eletrônico nº 24/2025, sob o argumento de que o produto ofertado (papel sulfite A4, marca ONE, fabricante Suzano) atenderia plenamente às exigências técnicas do edital, sendo equivalente às marcas paradigmas indicadas.

A desclassificação ocorreu pelo fato de a marca ONE não constar na relação de marcas paradigmas previstas no instrumento convocatório (Report e Chamex) e pela ausência de laudo técnico idôneo que comprovasse equivalência, apresentado no prazo e forma exigidos pelo edital.

A empresa Papel Art Ltda., vencedora do certame, apresentou contrarrazões defendendo a manutenção da decisão de desclassificação, alegando, em síntese, o não atendimento às disposições editalícias, a ausência de impugnação prévia e a insuficiência da comprovação técnica apresentada pela Recorrente.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Analisando os autos, constata-se que o edital foi claro ao disciplinar a utilização de marcas paradigmas e a possibilidade de apresentação de marcas equivalentes, desde que acompanhadas de comprovação técnica emitida por laboratório ou instituto idôneo, apresentada no momento oportuno.

Contudo, cumpre esclarecer que, conforme disposto no item 8.16 do edital, nas hipóteses em que o licitante opte por apresentar marca distinta daquelas indicadas como referência, é obrigatória a comprovação de equivalência, similaridade ou superioridade da marca ofertada mediante laudo técnico emitido por laboratório ou instituto idôneo, anexado à proposta comercial, sob pena de desclassificação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

Cabe ressaltar que a plataforma BLL não dispõe de funcionalidade específica para o envio e análise de laudos técnicos no momento da inserção da proposta, sendo possível apenas o preenchimento dos campos padrão de valor e descrição. Justamente por essa limitação do sistema, reforça-se a importância de que tal comprovação seja feita de forma prévia, em tempo hábil, conforme as regras editalícias.

Nesse sentido, destacamos o item 8.14 do edital, que facultava aos interessados a sugestão de inclusão de marcas alternativas até 03 (três) dias úteis antes da sessão pública. Vale lembrar que a licitação foi inicialmente publicada em 04/07/2025, com sessão prevista para o dia 18/07/2025, posteriormente adiada por meio de aviso publicado em 17/07/2025, e remarcada para 31/07/2025 — totalizando 27 dias corridos de ampla divulgação e possibilidade de manifestação.

Durante todo esse período, não houve qualquer manifestação por parte da empresa, seja para sugerir a inclusão da marca "One", seja para apresentar laudo técnico comprobatório de equivalência, como facultado pelo edital.

Dessa forma, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os participantes, não é possível reavaliar o item pleiteado, uma vez que as exigências editalícias não foram cumpridas no tempo e forma previstos.

Reiteramos que este município promoveu, inclusive, duas consultas públicas previamente aos pregões relacionados a materiais de expediente no exercício de 2025, justamente para colher contribuições de empresas interessadas, exclusivamente quanto à indicação de marcas. Fica o convite para que a empresa participe ativamente dessas etapas nas futuras edições, colaborando com sua expertise para a construção conjunta dos certames de forma ainda mais ampla e democrática.

Além disso, verifica-se que as contrarrazões apresentadas pela Papel Art Ltda. estão alinhadas ao edital e à legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), reforçando a legalidade da desclassificação e a regularidade do certame.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **nego provimento** ao recurso administrativo interposto por **Maria Alice da Silva Ltda.**, mantendo integralmente a decisão que desclassificou sua proposta para o Lote 47, e **ratifico a classificação e a habilitação da empresa Papel Art Ltda.** como vencedora do referido lote, por estar em conformidade com as regras editalícias e os princípios que regem a licitação pública.

Rondonópolis-MT, ____ de agosto de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitações

DE ACORDO:

LUCIANO RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 25/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2025,** com fulcro no parecer jurídico Nº **157/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **ISMANE DOS SANTOS GENTIL**, situada Av Plínio Aguiar, nº 1194, bairro: Parque Residencial Buriti, Rondonópolis-MT, CNPJ: **56.970.083/0001-04**

OBJETO: CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DO OBJETO DENOMINADO DISCO DE CORTE DIAMANTADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 42.820,76 (quarenta e dois mil e oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 08 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 31/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2025,** com fulcro no parecer jurídico Nº 170/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **P S N V AGENCIA DE TURISMO LTDA**, situada na R José Francisco dos Anjos, nº 925, bairro: Residencial Bela Vista, Rondonópolis-MT, **CNPJ: 02.572.467/0001-31.**

OBJETO: CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 39.857,61 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 08 de Agosto de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 70/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 70/2025 – DANÇAS URBANAS**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 105/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **FERNANDA GABRIELE DE SOUSA MONTEIRO**, com endereço na rua Joaquim Novaes, nº 664 – Luz da Yara, Rondonópolis - MT, 78720-370, inscrito no CPF:084.xxx.xxx-21

OBJETO: CONVOCAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO PARA TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA NAS AÇÕES DE CULTURA E ARTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 45.417,60 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 12 de agosto 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

LXXI ADENDO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025

**2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação**

**LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação**

RONDONÓPOLIS/MT



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 50.000,00

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ULTRASSOM DIGITAL ESTACIONÁRIO, COM RECURSOS AVANÇADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 900.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

ATA Nº. 85/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Local: Auditório do Núcleo dos Conselhos

Data: 04/04/2025.

Horário: 14h

Ata de número oitenta e cinco. Ata da reunião extraordinária do Conselho da Mulher. Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as conselheiras do Conselho da Mulher na sede do Núcleo de conselhos. Às quatorze horas e dois minutos, Mariúva inicia a reunião com uma oração realizada por Neyva. Após Mariúva solicita que todas se apresentem e informem suas representações. A seguir Izabel inicia a leitura do Regimento Interno do Conselho da mulher. Neyva pondera a respeito das reuniões, que seja mantido o cronograma de reuniões. Foi deliberado por unanimidade o novo calendário de reuniões. Na quarta semana do mês, na terça-feira às oito horas. Após deliberaram a respeito da diretoria. Ieda informou que há um erro na publicação do decreto, onde foi inserido uma secretaria a mais, e que precisa haver a alteração. Ficou deliberado que na reunião ordinária do dia vinte e dois de abril será definida a nova diretoria. Mariúva fala da importância das ações do Conselho e da participação das conselheiras. Kalyinka pondera que os conselhos devem ser parceiros e complementar as políticas públicas, e não uma tensão entre os entes. Flavia Izabel fala da importância do fluxo, visibilidade para tratar além da violência contra mulher. Luzia fala a respeito da mulher negra, que é a maior vítima de violência e da importância das ações para essas mulheres. Laís informa sobre alteração da Lei Maria da Penha e ações que foram feitas. Para comissão eleitoral ficaram: Neyva, Isabel, Guiomar e Tainá. A reunião encerrou às quinze horas e dezoito minutos. Esta ata foi escrita por mim, Ieda Maria Frazão de anicézio e será assinada pelos entes após lida e aprovada.

Isabel Messias Duarte

Solange Celeste de Oliveira Celestino

Tainá de Oliveira Boaventura

Flávia Izabel Carlini

Claudia Aparecida N. Silva

Josilene Alves da Silva Santos

Mariúva Valentin Chaves

Lucicleide Maria de Oliveira Fernandes

Alessandra de Souza Vaz

Leslie Figueiredo

Laís Thalia Lima Barbosa

Eunice Alves de Souza

Marilândia Alves de S Santos

Cristhiane Souza Postil de Almeida

Kalyinka Barbara Meireles de Almeida Lissoni Nani

Maria Aparecida de Souza

Francileide Fontinelle Passos

Maria Aparecida Queiroz Vieira

Neyva Ribeiro Moreira Bazzano

Guiomar Vieira de Oliveira Souza

Glaucie Bianchini Neves



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

ATA Nº. 87/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Local: Auditório do Núcleo dos Conselhos

Data: 20/05/2025.

Horário: 08h

Ata número oitenta e sete. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na sede do Núcleo de Conselhos, reuniram-se as conselheiras do Conselho da mulher para realizar a eleição da Presidência. Mariúva inicia a reunião dando boas vindas e falando da necessidade de alteração da lei atualizando a composição governamental e não governamental. Daniela informa não haver impedimento legal para eleição, que fica a critério da plenária aguardar a mudança na lei ou realizar agora. A plenária decidiu realizar a eleição. Tainá se apresenta e se coloca a disposição para a presidência. Laís se apresenta e se coloca como vice e em seguida Francileide se apresenta como secretária formando uma chapa com representação da Assistência Social, OAB e SIPROS. Mariúva fala da importância da união das mulheres, sendo reforçada por Luzia, que diz a necessidade de ouvir a experiência para que não sejam cometidos os mesmos erros. Por maioria absoluta a chapa foi eleita. Às oito horas e quarenta e seis minutos a reunião foi encerrada. Esta ata foi escrita por mim, Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida e aprovados.

Luzia Aparecida do Nascimento
Lucileide Maria de Oliveira Fernandes
Cláudia Aparecida Nascimento Silva
Mariúva Valentin Chaves
Josilene Alves da Silva Santos
Solange Celeste de Oliveira Celestino
Guiomar Vieira de Oliveira Souza
Marilândia Alves de S Santos
Neyva Ribeiro Moreira Bazzano
Maria Aparecida de Souza
Marilene da Costa
Cristina Lopes da Conceição
Laís Thalia Lima Barbosa
Daniela Souza Bizerra
Francileide Fontinelle Passos
Maria Aparecida Queiroz Vieira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

ATA Nº. 88/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Local: Auditório do Núcleo dos Conselhos

Data: 10/06/2025.

Horário: 08h

Ata número oitenta e oito. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Aos dez dias mês de junho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para deliberar a respeito da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher. Às oito horas a reunião iniciou aguardando o quórum, que se estabeleceu às oito horas e vinte e nove minutos. A presidente Tainá iniciou dando as boas vindas a todos e falando da Conferência e suas necessidades. Falaram a respeito das palestras, foram propostos os nomes. Definiram o local, será realizada na UNEMAT. Deliberaram a respeito da realização de uma conferência regional, a ideia foi aceita pela plenária. Com relação a comissão de organização da Conferência, deliberaram escolher no grupo pois todas estão presentes lá. A data conferência ficou deferida para o dia dezessete de julho. Às nove horas a reunião foi encerrada. Esta ata foi escrita por mim Ieda Maria Frazão de Anicézio e será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

Solange Celeste de Oliveira Celestino

Mariúva Valentin Chaves

Glaucie Bianchini Neves

Flávia Izabel Carlini

Marilândia Alves de S Santos

Camila Ranzzani

Josilene Alves da Silva Santos

Marilene da Costa

Ana Letícia Bonfanti

Cristina Lopes da Conceição

Tainá de Oliveira Boaventura

Laís Thalia Lima Barbosa

Maria Aparecida Queiroz Vieira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

ATA Nº. 89/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Local: Auditório do Núcleo dos Conselhos

Data: 10/06/2025.

Horário: 08h

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, foi realizada no núcleo de conselhos reunião do CMDM, teve início às oito horas e trinta minutos, estiveram presentes somente oito conselheiras, portanto, não teve quórum para a deliberação das atividades. A presidente Tainá agradeceu a presença das presentes na reunião; e foi realizada uma avaliação da quarta conferência municipal das políticas para mulheres. A equipe foi parabenizada por todas pela organização da conferência; a logística foi muito boa e as palestrantes conseguiram deixar suas mensagens, somente uma deixou a desejar, saiu um pouco do foco da temática proposta. No geral a conferência conseguiu alcançar o objetivo. O próximo assunto foi sobre o agosto de lilás. Foi sugerido fazer rodas de conversas, palestras para sensibilizar e mobilizar a sociedade sobre o combate ao feminicídio e à importância da valorização da vida da mulher. Ficou definido que haverá uma reunião no dia vinte e nove de julho para a decisão do agosto lilás. Nada mais a tratar, esta ata vai assinada por mim e demais presentes.

Francileide Fontinelle Passos

Tainá de Oliveira Boaventura

Cristina Lopes da Conceição

Glaucie Bianchini Neves

Evellyn Rezende Rocha

Josilene Alves da Silva Santos

Neyva Ribeiro Moreira Bazzano

Dayse Acsa Bastista Reis Nunes

Maria Aparecida Queiroz Vieira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

ATA Nº. 90/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Local: Auditório do Núcleo dos Conselhos

Data: 29/06/2025.

Horário: 08h

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na sede do Núcleo de Conselhos, foi realizada uma reunião extraordinária teve início às oito horas e vinte minutos. A vice-presidente Laís, agradeceu a presença de todos; as propostas devem ser apresentadas para a apreciação das conselheiras presentes na reunião. Quais ações que serão realizadas no Agosto lilás. A primeira proposta foi iniciar as atividades nas escolas. A outra proposta foi apresentada em realizar evento no Núcleo de Conselhos de direito com o tema: Chega De Silêncio - Combate Ao Feminicídio e Valorização Da Vida Da Mulher; tem como objetivo sensibilizar e mobilizar a sociedade sobre o combate ao feminicídio. Foi sugerido mostrar para a sociedade como sensibilizar a comunidade/população sobre a violência doméstica contra a mulher, fazer um ato de mobilização. Outra sugestão foi fazer uma grande caminhada e entregar panfletos com informações sobre violência. Próxima proposta Visitar os núcleos, cras, toda rede para fazer uma grande mobilização. Foi aprovado na câmara o projeto banco vermelho, entra no combate à violência doméstica e feminicídio (lei aprovada). Foi definida pelas conselheiras que a atividade que será realizada vai ser uma grande caminhada e será realizada no dia trinta de agosto tendo início às oito horas e término às onze horas, e o objetivo é levar informações para as mulheres que necessitam. Além desta ação do conselho, é importante ter conhecimento de todas as ações realizadas pois o conselho é o chapéu da divulgação precisamos agregar todas as atividades realizadas contra a violência.

Mariúva Valentin Chaves da Silva

Francileide Fontinelle Passos

Laís Thalia Lima Barbosa

Ana Letícia Bonfanti

Claudia Aparecida do Nascimento

Josilene Alves da Silva Santos

Isabel Messias Duarte

Neyva Ribeiro Moreira Bazzano

Maria Aparecida Queiroz Vieira

Dayse Acsa Bastista Reis Nunes

Marilândia Alves de S Santos



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

ATA Nº. 86/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Local: Auditório do Núcleo dos Conselhos

Data: 22/04/2025.

Horário: 08h

Ata de número oitenta e seis. Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, na sede do núcleo de conselhos reuniram-se as conselheiras do Conselho da Mulher conforme estabelecida na reunião anterior. Como ainda não foi alterada a composição, ainda não pode-se realizar a eleição. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às oito horas e trinta minutos. Esta ata foi escrita por mim, Ieda Maria Frazão de anicézio e será assinada pelos presentes.

Isabel Messias Duarte

Jucirlane Oliveira de Santana

Neyva Ribeiro Moreira Bazzano

Josilene Alves da Silva Santos

Laís Thalia Lima Barbosa

Eunice Alves de Souza

Maria Alice Avila dos Santos

Guiomar Vieira de Oliveira Souza

Maria Aparecida Queiroz Vieira

Tainá de Oliveira Boaventura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CERTIFICO E DOU FÉ, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 6.000, de 31 de julho de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis - CDL, visando a realização da “22ª CAMPANHA LIQUIDAQUI”.

Rondonópolis-MT, 08 de agosto de 2025.

WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 38.586/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ata da Plenária nº 005 de 2025 do Conselho Municipal de Educação de Rondonópolis – MT. Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, sem quórum, e às oito horas e trinta minutos com quórum de um terço (1/3) dos conselheiros, na sala do Conselho Municipal de Educação, anexa à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMECEL), localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2.916, Bairro Santa Marta, na cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, deu-se início à Plenária nº 005 de 2025. Reuniram-se os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Rondonópolis (CME), para deliberar sobre a Resolução 9352/2017. A presidente do CME, Jaide Mesquita, iniciou dando boas-vindas aos presentes, comunicou os conselheiros sobre uma possível reunião que estava prevista com o secretário no dia 14 de agosto, e que a mesma poderá não acontecer, por motivo de uma outra agenda do secretário. Informou sobre o andamento dos processos autorizativos das unidades e que as mesmas estão com atos vencidos, e que o objetivo é zerar essa fila, para que as unidades trabalhem na legalidade, por essa questão, Jaide colocou para os conselheiros a necessidade de iniciar as visitas in loco, pois muitos processos já estão analisados e necessitam apenas da visita para finalizar. por esse motivo propôs então a mudança de pauta para tratar sobre o Termo de Verificação In Loco, o que foi aprovado pelos conselheiros. Eglen pontuou que julga necessário refazer as visitas, ter um plano de trabalho e também dar um pequeno prazo para a unidade se adequar. Jaide orientou a importância de se fazer a visita e logo o relatório. Jaide propôs votação para deliberar Processos com visita, todos aprovaram. Foi entregue impresso para cada conselheiro o Termo de Verificação In Loco para ser analisado. Jaide explicou que em 2018 foi criado o Sistema de Educação Municipal, onde as unidades tiveram que passar pelo credenciamento. Bruno perguntou se os critérios da Resolução são únicos? Jaide pontuou que há possibilidade de contribuição, continuou sobre sala de recurso, acessibilidade, formações pedagógicas. A Professora Eglen pontuou uma observação sobre visitas in loco, deu exemplo das salas de AEE, que o atendimento das crianças acontece em horário inverso, o que acaba dificultando o atendimento para as famílias mais vulneráveis, citou também o material estruturado que foi adquirido pelo município e que o mesmo não é de qualidade, “um material empobrecido” e que o Conselho deve se preocupar mais com essas questões e não com janelas quebradas. Ainda em relação ao material, Jacirene pontuou que essas questões de qualidade do material sobressairão de acordo com o andamento do trabalho e das pesquisas. Falou também sobre o tamanho da Rede e sua complexidade; ressaltou que a rede tem vários profissionais iniciantes e a falta de proposta atraente para os professores mais experientes, citou os problemas da gestão anterior como: unidades sem registro no INEP e projetos arquitetônicos aprovados em unidades que não haviam sido acabadas, visando somente sua inauguração. Marta, citou que há uma lacuna, pois em muitos planejamentos falta a intencionalidade de cada professor. Jacirene compartilhou a situação dos professores que vem trabalhar na secretaria, e as condições oferecidas que não são atrativas, também falou que na rede consta a necessidade de assessores pedagógicos para o ensino fundamental. Retomando a pauta, suplente João Victor questionou sobre falta de documentos da criança e da dificuldade dos pais de trazerem esses documentos para a realização da matrícula. Eglen compartilhou a dificuldade das pessoas em estado de vulnerabilidade em conseguir uma vaga nas unidades e que esse processo de documentação deve ser flexibilizado, a fim de atender essas famílias. Houve um questionamento sobre a ausência do secretário de educação na plenária, o que seria de extrema importância. Jaide disse que protocolou uma reunião e a necessidade de sentar com o secretário para deliberar sobre os atos autorizativos e uma notificação recebida pela DRE, falou de uma pré reunião com o mesmo e início de uma pauta para o dia 14 de agosto, mas, segundo a secretária de gabinete Maria Anita, ele não terá agenda livre nesse dia e perguntou se a secretária adjunta poderia comparecer no lugar do secretário. Jaide pontuou que a plenária é pública e que ela pode participar, mas não tem direito a voto, apenas à palavra e com permissão do Conselho. Neste momento alguns conselheiros manifestaram-se dizendo que preferem a presença do secretário Carlos Junior, pois as questões a serem tratadas precisam de um posicionamento do mesmo. Prosseguindo, houve uma calorosa discussão sobre o acesso ao secretário, o agendamento de reuniões e o diálogo que foi dificultado. Sonia citou que a educação infantil é a base, é ela que dá a formação e por isso a necessidade de se pensar sobre, pois pessoas estão chegando na universidade sem determinada formação. Eglen propôs a formalização de atas, que constam a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

recusa do secretário em atender as demandas da educação através do Conselho, também falou sobre a junção das pastas da Educação com a Cultura, que no seu ponto de vista não é legal. Jaide reforçou a necessidade de se trabalhar em conjunto com a Secretaria, Eglen levantou a questão sobre o termo de consentimento para mestrado, dizendo que esse documento foi negado pelo então secretário, nesse sentido, Marta deu o exemplo de estudos no campo da pesquisa, bem como a reestruturação de estudos. Houve discussão sobre a necessidade de liberdade da pesquisa para mestrado e afins. Jaide colocou sobre o funcionamento do Conselho Municipal e o tempo que cada um pode permanecer no seu cargo, também comunicou que já protocolou as leis e também a cópia da notificação recebida em 2024 da DRE, junto ao Secretário de Educação. Eglen mencionou que algumas decisões demonstram desprezo da Secretaria de Educação pelo Conselho e que poderia haver um reagendamento de horário com o secretário. Neste momento houve uma discussão sobre uma agenda com o secretário e que é necessário a presença do mesmo. Jaide pontuou a afirmação do secretário Carlos Junior, em relação ao Ciclo de Aprendizagem e o atendimento aos 6º anos, os quais serão ofertados pela Rede. Jacirene pontuou sobre a necessidade de se ajustar à normativa. Jaide propôs retornar ao tema e deliberar. Alcione questiona sobre agendamento de visitas in loco com o gestor da unidade, Jaide responde que a orientação é de que não se agende um horário, Jacirene disse que deve haver feed back com as unidades. A presidente Jaide colocou para os conselheiros os dias da semana que foram disponibilizados carros pelo setor de transporte, para realizar as visitas, que são às terças, quartas e quintas-feiras. Os conselheiros concordaram em informar o dia e horário disponível para as visitas. Então foi proposto a criação de uma enquete no grupo dos conselheiros para escolher o dia da semana, o que foi aprovado. Retomando a leitura, Jaide orienta sobre as visitas in loco e os procedimentos necessários, bem como a responsabilidade com a documentação de cada discente, falou sobre o arquivo passivo ou arquivo morto e que a escola deve guardar esses documentos. Eglen mencionou propostas pedagógicas encontradas nas unidades, e como há uma necessidade de observar essa demanda. Prosseguindo com a leitura, houve contribuições sobre as situações encontradas nas unidades e os desafios presentes. Após a finalização da leitura, caminhou-se para o final da Plenária, Jaide reforçou sobre a disponibilidade dos conselheiros e suplentes para o bom andamento das visitas in loco, entregando um orientativo, que ficou passivo de atualização pelo Conselho. Justificaram a ausência: Eliane Aparecida Ribeiro de Amorim, Carla Adriana da Silva Martins Struck, Ademir Muzel Abuchain, Iranildo Bakarae Etuwo Borobo, Sidney de Arruda Vieira, Kalyinka Barbara Meireles de Almeida Lissoni Nani, Regiane Pradela da Silva Bastos, Andressa Guimarães do Carmo Moretti, José Ricardo Vieira da Silva e Leonardo Alves de Freitas. Nada mais havendo a tratar, eu, Kely Patrícia, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Kely Patrícia Pereira Lanzaolini, Jacirene Lima Pires dos Santos, Renato Lins, Sebastiana Aparecida Braga Alves, Marta Chrislainy Santos Fernandes, Julian Rodrigues de Souza, Jaide Mesquita de Oliveira Dantas Rocha, Viviane Cristina de Oliveira Duarte, Valéria Faria Cardoso, Sonia Aparecida Monteiro, Bruno de Prado Alexandre, Viviane Soares, Joao Vitor Pires Lima de Alcantara Neri, Eglen Silvia Pipi Rodrigues, Kátia Ferreira Pinheiro, Alcione Lemes da Silva, Melisa Ferraz Carvalho de Andrade.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei Nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), Edição nº 6.006, de 08 de agosto de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento com a Associação Divina Providência.

Rondonópolis, 12 de agosto de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o disposto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para celebração do Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a Associação Cultural Maestro Marinho Franco – ACMMF (CNPJ nº 34.698.184/0001-27), visando à execução do projeto “São João do Barnabé”.

Nos termos da referida norma federal, o chamamento público é inexigível quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil autorizada em lei específica que identifique expressamente a entidade beneficiária, situação esta plenamente atendida pela Lei Municipal nº 14.350, de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DIORONDON-e), Edição nº 6.006, que autoriza, de forma clara, o repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à mencionada associação, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a realização do evento “São João do Barnabé”.

A iniciativa consiste na realização de uma celebração cultural popular de acesso gratuito, com foco na preservação das tradições juninas, por meio de apresentações artísticas, decoração temática, gastronomia típica, valorização da cultura popular, estímulo à economia criativa local e democratização do acesso à cultura. A programação envolverá artistas locais e regionais, grupos de quadrilha, manifestações culturais tradicionais, além de atividades voltadas para a integração comunitária e o fortalecimento da identidade cultural da cidade.

A Associação Cultural Maestro Marinho Franco – ACMMF possui reconhecida experiência na execução de eventos culturais de grande porte no município, demonstrando capacidade técnica, estrutura organizacional e inserção comunitária para coordenar e executar as ações propostas. A singularidade do evento e a expertise da entidade caracterizam a inviabilidade de competição com outras organizações, nos termos do art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014 e do art. 16, inciso IV, do Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Dessa forma, diante da autorização legislativa específica, da relevância cultural, social e econômica do projeto e da qualificação técnica da entidade executora, restam plenamente atendidos os requisitos legais que fundamentam a inexigibilidade do chamamento público para a formalização da parceria, justificando-se sua celebração nos moldes legais e regulamentares aplicáveis.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 239/2025

Dispõe sobre a designação da servidora **Sabrina Dias Gonçalves**, e sua suplente a servidora **Beatriz Vilela de Lima**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Sabrina Dias Gonçalves, Matrícula nº 1560438003 e sua suplente a servidora Beatriz Vilela de Lima, Matrícula nº 1562303002, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
J. de Araújo Filho Assessoria Administrativa LTDA	507/2024	Locação de imóvel, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 865, Quadra 57, Lotes nº 8, 7/9 e 10, Centro A, destinado para instalação/funcionamento da EMEB Dom Wunibaldo Talleur, junto a Secretaria Municipal de Educação.	01/07/2025 a 31/12/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 67/2025, publicada no Diorondon-e nº 5.902 de 10/03/2025 e, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2025.

Rondonópolis-MT, 11 de agosto de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO FORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SENHORINHO AFONSO VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º *.826.901-**,**

Endereço: Avenida Odilon Augusto de Brito, n.º 226, Vila Iraci, Rondonópolis-MT, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano formal consolidado, denominado “Vila Iraci”.

Constatou-se que o imóvel abaixo relacionado permanece vinculado ao nome do notificado nos cadastros municipais, sendo identificado da seguinte forma:

Quadra	Lote	Matrícula
14	20	113.609

Ressalta-se que, embora o lote não se encontre mais sob a posse de fato do notificado, o imóvel permanece vinculado ao seu nome nos registros do Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI), com lançamentos tributários ativos, razão pela qual se faz necessária a devida atualização cadastral para fins de regularização fundiária.

Informamos que o prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsto no §1º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, para manifestação quanto à titularidade e aos débitos. A notificação foi realizada via Aviso de Recebimento (AR).

Com base nos princípios da boa-fé administrativa, da cooperação e da celeridade processual, expedese o presente **EDITAL**, para fins de notificação a **SENHORINHO AFONSO VIEIRA**, ou seu representante legal, **concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital para apresentar manifestação expressa quanto à Regularização Fundiária em curso.

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo estabelecido será interpretado como **CONCORDÂNCIA TÁCITA**, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, podendo acarretar a consolidação da titularidade do imóvel em nome de terceiro(s), bem como a manutenção dos débitos em nome do notificado.

A manifestação deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, localizada na Avenida Major Otávio Pitaluga, esquina com a Alameda Antônio Rodrigues dos Santos, nº 86, Centro, Rondonópolis-MT. **Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 11 de Agosto de 2025.**

Jaime Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO FORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER IRACI DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º 062. *.***-00, casada com ODILON AUGUSTO DE BRITO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 062.***.***-00.**

Endereço: Avenida Curitiba, n.º 163-A, Campo Verde-MT, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano formal consolidado, denominado “**Vila Iraci**”.

Constatou-se que o imóvel abaixo relacionado permanece vinculado ao nome do notificado nos cadastros municipais, sendo identificado da seguinte forma:

Quadra	Lote	Matrícula
19	01	41.067

Ressalta-se que, embora o lote não se encontre mais sob a posse de fato do notificado, o imóvel permanece vinculado ao seu nome nos registros do Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI), com lançamentos tributários ativos, razão pela qual se faz necessária a devida atualização cadastral para fins de regularização fundiária.

Informamos que o prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsto no §1º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, para manifestação quanto à titularidade e aos débitos. A notificação foi realizada via Aviso de Recebimento (AR).

Com base nos princípios da boa-fé administrativa, da cooperação e da celeridade processual, expedese o presente **EDITAL**, para fins de notificação a **IRACI DE OLIVEIRA BRITO** e **ODILON AUGUSTO DE BRITO** ou seu representante legal, **concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital para apresentar manifestação expressa quanto à Regularização Fundiária em curso.

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo estabelecido será interpretado como **CONCORDÂNCIA TÁCITA**, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, podendo acarretar a consolidação da titularidade do imóvel em nome de terceiro(s), bem como a manutenção dos débitos em nome do notificado.

A manifestação deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, localizada na Avenida Major Otávio Pitaluga, esquina com a Alameda Antônio Rodrigues dos Santos, nº 86, Centro, Rondonópolis-MT. **Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 11 de Agosto de 2025.**

Jaime Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO FORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER NEILTON GOMES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º ***.187.241-**;

Endereço: Rua Ali Sleiman Dib, n.º 370, Vila Iraci, Rondonópolis-MT, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano formal consolidado, denominado “**Vila Iraci**”.

Constatou-se que o imóvel abaixo relacionado permanece vinculado ao nome do notificado nos cadastros municipais, sendo identificado da seguinte forma:

Quadra	Lote	Matricula
12	06	60.966

Ressalta-se que, embora o lote não se encontre mais sob a posse de fato do notificado, o imóvel permanece vinculado ao seu nome nos registros do Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI), com lançamentos tributários ativos, razão pela qual se faz necessária a devida atualização cadastral para fins de regularização fundiária.

Informamos que o prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsto no §1º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, para manifestação quanto à titularidade e aos débitos. A notificação foi realizada via Aviso de Recebimento (AR).

Com base nos princípios da boa-fé administrativa, da cooperação e da celeridade processual, expedese o presente **EDITAL**, para fins de notificação a **NEILTON GOMES DA SILVA**, ou seu representante legal, **concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital para apresentar manifestação expressa quanto à Regularização Fundiária em curso.

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo estabelecido será interpretado como **CONCORDÂNCIA TÁCITA**, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, podendo acarretar a consolidação da titularidade do imóvel em nome de terceiro(s), bem como a manutenção dos débitos em nome do notificado.

A manifestação deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, localizada na Avenida Major Otávio Pitaluga, esquina com a Alameda Antônio Rodrigues dos Santos, nº 86, Centro, Rondonópolis-MT. **Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 11 de Agosto de 2025.**

Jaime Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO FORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER JOSEMI GOMES DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º ***.675.101-**,;

Endereço: Rua Ali Sleiman Dib, n.º 384, Vila Iraci, Rondonópolis-MT, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano formal consolidado, denominado “**Vila Iraci**”.

Constatou-se que o imóvel abaixo relacionado permanece vinculado ao nome do notificado nos cadastros municipais, sendo identificado da seguinte forma:

Quadra	Lote	Matrícula
12	05	23.041

Ressalta-se que, embora o lote não se encontre mais sob a posse de fato do notificado, o imóvel permanece vinculado ao seu nome nos registros do Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI), com lançamentos tributários ativos, razão pela qual se faz necessária a devida atualização cadastral para fins de regularização fundiária.

Informamos que o prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsto no §1º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, para manifestação quanto à titularidade e aos débitos. A notificação foi realizada via Aviso de Recebimento (AR).

Com base nos princípios da boa-fé administrativa, da cooperação e da celeridade processual, expedese o presente **EDITAL**, para fins de notificação a **JOSEMI GOMES DE ARAUJO**, ou seu representante legal, **concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital para apresentar manifestação expressa quanto à Regularização Fundiária em curso.

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo estabelecido será interpretado como **CONCORDÂNCIA TÁCITA**, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, podendo acarretar a consolidação da titularidade do imóvel em nome de terceiro(s), bem como a manutenção dos débitos em nome do notificado.

A manifestação deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, localizada na Avenida Major Otávio Pitaluga, esquina com a Alameda Antônio Rodrigues dos Santos, nº 86, Centro, Rondonópolis-MT. **Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 11 de Agosto de 2025.**

Jaime Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO FORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER A ASSOCIAÇÃO DAS ESPOSAS DOS BOMBEIROS MILITARES** – com o nome fantasia de **AESBOM**, inscrita no CNPJ sob n.º 24. ***.***/*1-42.

Endereço: Avenida Bandeirantes, n.º 4658 Vila Olga Maria, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano formal consolidado, denominado **“Vila Iraci”**.

Constatou-se que o imóvel abaixo relacionado permanece vinculado ao nome do notificado, sendo identificado da seguinte forma:

Quadra	Lote	Matrícula
19	01	41.067

Ressalta-se que, embora o lote não se encontre mais sob a posse de fato do notificado, o imóvel permanece vinculado ao nome da Associação, razão pela qual se faz necessária para fins de regularização fundiária.

Informamos que **o prazo legal de 30 (trinta) dias**, conforme previsto no §1º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, para manifestação quanto à titularidade e aos débitos. A notificação foi realizada via Aviso de Recebimento (AR).

Com base nos princípios da boa-fé administrativa, da cooperação e da celeridade processual, expedese o presente **EDITAL**, para fins de notificação a **ASSOCIAÇÃO DAS ESPOSAS DOS BOMBEIROS MILITARES** ou seu representante legal, **concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital para apresentar manifestação expressa quanto à Regularização Fundiária em curso.

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo estabelecido será interpretado como **CONCORDÂNCIA TÁCITA**, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, podendo acarretar a consolidação da titularidade do imóvel em nome de terceiro(s), bem como a manutenção dos débitos em nome do notificado.

A manifestação deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, localizada na Avenida Major Otávio Pitaluga, esquina com a Alameda Antônio Rodrigues dos Santos, nº 86, Centro, Rondonópolis-MT. **Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Agosto de 2025.**

Jaime Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado “**VILA IRACI**”, sendo ele: **IRACI DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º 062. ***.***-00, casada com **ODILON AUGUSTO DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 062.***.***-00, proprietários dos imóveis:

Item	Quadra	Lote	Matrícula	Posseiro(a)
01	13	02	132.500	Tiragiba Lopes Esteves Neto
02	15	17	76.327	Ruy Antonio da Silva

O Município já havia concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias previsto no §1º do art. 31 da Lei 13.465/2017, o qual transcorreu sem manifestação quanto aos aspectos da titularidade e dos débitos. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, e com base no princípio da boa-fé administrativa, da colaboração e da celeridade processual, expediu-se o presente edital para notificação complementar a **IRACI DE OLIVEIRA BRITO** e **ODILON AUGUSTO DE BRITO** ou seu representante legal, advertindo-os que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, situada na Avenida Major Otávio Pitaluga, esquina com a Alameda Antônio Rodrigues dos Santos, nº 86, Centro, Rondonópolis – MT, no **prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a publicação deste edital**, implicará na concordância tácita e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 23, §2º e do art. 31, §6º ambos da Lei Federal nº13.465/2017. Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 11 de Agosto de 2025.

Jaime Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO FORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER JOSÉ BATISTA DE LIMA SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º ***.717.391-**, Endereço: Avenida Cuiabá, s/n.º Dom Aquino-MT, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano formal consolidado, denominado **“Vila Iraci”**.

Constatou-se que o imóvel abaixo relacionado permanece vinculado ao nome do notificado nos cadastros municipais, sendo identificado da seguinte forma:

Quadra	Lote	Matrícula
05	22	14.624

Ressalta-se que, embora o lote não se encontre mais sob a posse de fato do notificado, o imóvel permanece vinculado ao seu nome nos registros do Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI), com lançamentos tributários ativos, razão pela qual se faz necessária a devida atualização cadastral para fins de regularização fundiária.

Informamos que o prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsto no §1º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, para manifestação quanto à titularidade e aos débitos. A notificação foi realizada via Aviso de Recebimento (AR).

Com base nos princípios da boa-fé administrativa, da cooperação e da celeridade processual, expedese o presente **EDITAL**, para fins de notificação a **JOSÉ BATISTA DE LIMA SOUZA**, ou seu representante legal, **concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital para apresentar manifestação expressa quanto à Regularização Fundiária em curso.

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo estabelecido será interpretado como **CONCORDÂNCIA TÁCITA**, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, podendo acarretar a consolidação da titularidade do imóvel em nome de terceiro(s), bem como a manutenção dos débitos em nome do notificado.

A manifestação deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, localizada na Avenida Major Otávio Pitaluga, esquina com a Alameda Antônio Rodrigues dos Santos, nº 86, Centro, Rondonópolis-MT. **Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 11 de Agosto de 2025.**

Jaime Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 165 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **303/2025**, firmado com a empresa **CONSÓRCIO APOIO HOUER-MVIANA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar CAIO FERNANDO GOMES COELHO, **Engenheiro Civil, Servidor público desta Secretaria, Matrícula nº 1559393006**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 303/2025** celebrado entre a **empresa CONSÓRCIO APOIO HOUER-MVIANA**, CNPJ sob o nº **59.041.068/0001-61** e o **Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é Aquisição** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO, COM VISTAS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS TÉCNICOS, ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA conforme demanda, em Atendimento a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, no Município de Rondonópolis – MT.

Art. 2º – Designar o Servidor **HERBERT LUIS DA SILVA**, **Matrícula 1558588007**, para exercer a função de fiscal suplente do contrato nº 303/2025, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 30/07/2025

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 11 de Agosto de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº167, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

Art. 1º Fica retificado o art. 2º da Portaria nº163 , de 06 de Agosto de 2025.

Onde se lê:

Art. 2º – Designar A Servidora ELAINE PEREIRA DOS SANTOS MAYARA SATHER BISPO RÊGO DA SILVA, Matrícula Nº 6120892 para exercer a função de Fiscal Substituto a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 291/2025.

Leia-se:

Art. 3º – Designar A Servidora ELAINE PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula Nº 6120892 para exercer a função de Fiscal Substituto a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 291/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25/07/2025**.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 06 de Agosto de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA 112 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder autorização, o servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH-Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
MARCOS PEREIRA DE LIMA	XX1663XXX	XXX467XXX.72

Art 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

Art 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 351/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 178/2024, firmado com a empresa **PARANA ALIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **EVA SEBASTIANA GARCIA DA SILVA**, matrícula: 142948, função: **Agente Administrativa do SAMU 192**, lotada no SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 178/2024, celebrado entre a empresa **PARANA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 24.655.703/0001-16 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “*Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis*” com prazo de vigência de **20/08/2024 à 20/08/2025** – **SAMU 192**

Art. 2º. Designar o servidor **CLEBER JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula: 142948, função: **Agente Administrativo do SAMU 192**, lotada no SAMU, vinculado Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01/08/2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025.**

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. VICTOR YAGO DOS *** ***, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº ***46*** SESP/MT e inscrito no CPF nº ***.781.***-42, e por sua Diretora Técnica, a Sr.^a LAURA HELENA *****, brasileira, divorciada, engenheira sanitaria e de segurança do trabalho, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***32*** SESP/MT e inscrita no CPF nº ***.152.***-20, ambos domiciliados no endereço supracitado, considerando o julgamento da licitação do **Pregão Eletrônico nº 15/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, nos art. 82 a art. 86 e Decreto Municipal nº 11.685/2023), Decreto Federal nº 10.024/2019, que dispõe sobre a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DO SETOR DE FROTAS DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedores por lotes, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	MAIOR PERCENTUAL DE (%) DESCONTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ETANOL COMUM	PETROBRAS	LTS	100.000	5,50%	5,50%	5,50%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

Empresa POSTO SHOPING COM DE COMBUST DERIVADOS PETRÓLEO LTDA.
CNPJ: 26.205.908/0001-25
Inscrição Estadual: 13.663.256-4
Endereço: Avenida Lion Internacional, nº 1.950, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis/MT, Cep: 78.740-046
Telefone: (66) 99**-51**
E-mail: Olandir.***@hotmail.com
Representante Legal: Olandir de ***
CNH: ***15340*** DETRAN/MT
CPF: ***.498.***-**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	MAIOR PERCENTUAL DE (%) DESCONTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LTS	95.000	5,56%	5,56%	5,56%

Empresa: COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ: 10.242.354/0001-04
Inscrição Estadual: 13.362.066-2
Endereço: Rua José Barriga, nº 1.908, Bairro Jardim Vera Cruz, Rondonópolis/MT, Cep: 78.715-300
Telefone: (66) 3422-3679/ (66) 9 99**-01**
E-mail: ad.producoes@hotmail.com; elciangela@postofoum.com.br
Representante Legal: Ineide das *** *** ***
CNH: ***20614*** DETRAM/MT
CPF: ***.925.***-**

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	MAIOR PERCENTUAL DE (%) DESCONTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	DIESEL COMUM	IPIRANGA	LTS	108.000	5,51%	5,51%	5,51%

Empresa: COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ: 10.242.354/0001-04
Inscrição Estadual: 13.362.066-2
Endereço: Rua José Barriga, nº 1.908, Bairro Jardim Vera Cruz, Rondonópolis/MT, Cep: 78.715-300
Telefone: (66) 3422-3679/ (66) 9 99**-01**
E-mail: ad.producoes@hotmail.com; elciangela@postofoum.com.br
Representante Legal: Ineide das *** *** ***
CNH: ***20614*** DETRAM/MT
CPF: ***.925.***-**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

LOTE 04							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	MAIOR PERCENTUAL DE (%) DESCONTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	DIESEL S10	IPIRANGA	LTS	200.000	5,56%	5,56%	5,56%
Empresa: COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 10.242.354/0001-04 Inscrição Estadual: 13.362.066-2 Endereço: Rua José Barriga, nº 1.908, Bairro Jardim Vera Cruz, Rondonópolis/MT, Cep: 78.715-300 Telefone: (66) 3422-3679/ (66) 9 99**-01** E-mail: ad.producoes@hotmail.com; elciangela@postofoum.com.br. Representante Legal: Ineide das *** ** * CNH: ***20614*** DETRAM/MT CPF: ***.925.***-**							

2.2. Os descontos estabelecidos nas propostas de preços vencedores referentes aos Lotes nºs 01, 02 e 03 serão aplicados sobre os valores da Tabela Mensal de Síntese de Preços Praticados da ANP, referente ao município de Rondonópolis/MT, disponível no site: http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.1. Considerando a falta de capacidade administrativa desta Coordenadoria de gerenciar a participação de outros órgãos, em função que o setor competente não dispõe de recursos humanos suficiente para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para registro de preços e a Ata de Registro de Preços dele decorrente, e ainda, que a divulgação do IRP acarretaria no acréscimo de em média 15 (quinze) dias úteis para realização do pregão, por fim, a realização da intenção de registro de preços mostra-se inviável tecnicamente. Assim, nos termos do art. 9º, §2º, do Decreto 11.462/2023, e como ora justificado, não será realizado o procedimento.

3.1.2. O órgão gerenciador será o SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

3.1.3. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

01 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO
030030 – DOTAÇÃO REDUZIDA

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS COMBUSTÍVEIS

5.1. Os combustíveis, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. Em nenhuma hipótese, para as quantidades definidas nesta Ata, o abastecimento será feito fora do perímetro urbano do Município Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

5.3. O Fornecedor Registrado deverá fornecer bloco de requisições em 03 (três) vias, carbonados, com o logotipo da empresa, de acordo com a necessidade e solicitação do SANEAR.

5.4. O fornecimento dos combustíveis será efetuado mediante apresentação de requisição padronizada, na qual deverão constar a quantidade e o tipo de combustível, devidamente emitida e autorizada pelo Setor de Frotas.

5.5. A Fornecedor Registrado efetuará a **entrega imediata** dos combustíveis, contada a partir do recebimento da requisição devidamente assinada pelo agente responsável do Setor de Frotas do SANEAR.

5.6. O Fornecedor Registrado deverá manter o fornecimento de combustíveis disponível aos domingos e feriados, de forma a garantir o atendimento ininterrupto às demandas do Órgão Gerenciador (SANEAR).

5.7. Os combustíveis deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta do Fornecedor Registrado, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.8. Os combustíveis deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, no prazo de 30 (trinta) dias após aprovação das requisições, conforme acompanhamento de um agente (funcionário) designado pelo SANEAR.

6.2. O pagamento estará condicionado à apresentação da respectiva Nota Fiscal, correspondente aos produtos efetivamente entregues, com as devidas quantidades e qualidades, devidamente atestadas por servidor do Órgão Gerenciador e posteriormente liquidadas pelo setor financeiro competente.

6.2.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 141, da lei 14.133/2021.

6.2.2. O SANEAR somente autorizará a realização dos pagamentos mediante o atesto, no verso da Nota Fiscal, realizado pelo responsável do setor requisitante do Órgão Gerenciador, confirmando o recebimento dos combustíveis entregues pelo Fornecedor Registrado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

6.3. O Fornecedor Registrado deverá indicar, no corpo da Nota Fiscal, o número da Ordem de Fornecimento, a descrição dos produtos entregues, bem como os dados bancários para pagamento, incluindo o número da conta, agência e o nome do banco.

6.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.1 os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.3.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

6.4. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua regularidade fiscal junto à Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), e com o FGTS, por meio da Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei n. 14.133/2021, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

7.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.1. Órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

7.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 7.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

7.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 7.6.

7.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 7.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

7.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 8.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

8.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

8.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

8.5. O registro a que se refere o item 8.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

8.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12.

8.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

8.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 8.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

8.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar -se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica e, após lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 06 de agosto de 2025.

SANEAR – SERV. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
Victor Yago dos *** *** Laura Helena *** ***
Diretor Geral Diretora Técnica
ÓRGÃO GERENCIADOR

POSTO SHOPING COM DE COMBUST DERIVADOS PETROLEO LTDA.
Olandir de ***
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Ineide das *** *** ***
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
(SANEAR)**

AVISO DE COMPRA DIRETA 316/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE MANILHAS E TAMPAS EM CONCRETO PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL COM OBJETIVO DE MANTER OS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO SETOR DE ESGOTO DO SANEAR DE RONDONOPOLIS-MT”.

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br ou finan@sanearmt.com.br.

Limite para apresentação da proposta de preços: 15/08/2025 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br ou compras@sanearmt.com.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 12 de Agosto de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA (SANEAR)

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO/2025

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2024	02/07/2025	TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA.	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAPA II, LOCALIZADA NA AV. LIONS INTERNACIONAL.	REPROGRA M. SEM REFLEXO FINANCEIRO			CONCARR. PÚBLICA Nº 004/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024	24/07/2025	CONSTRUTORA MENEGUETI LTDA.	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA AGÊNCIA COMERCIAL DO SANEAR LOCALIZADA NO BAIRRO VILA OPERÁRIA	ADITIVO DE VALOR		R\$ 339.284,68	CONCARR. ELETRÔNICA Nº 004/2024
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022	24/07/2025	MOTOFORT COM. VAREJ. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.	PRAZO DE VIGÊNCIA	28/07/2025 a 27/07/2026		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023	28/07/2025	J.V. FERMINO DA SILVA-ME	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	PRAZO DE VIGÊNCIA	01/08/2025 a 31/07/2026		TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024	28/07/2025	MILLENIUM IND. COM. IMP. E EXP. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS	ACRÉSCIMO DE OBJETO		R\$ 824.320,80	CONCARR. PÚBLICA Nº 006/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023	30/07/2025	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	OPERAÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS	PRAZO DE VIGÊNCIA	02/08/2025 a 01/08/2026		CONCARR. PÚBLICA Nº 001/2023

Rondonópolis/MT, 04 de agosto de 2025.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Laura Helena Nazário Modesto
Diretora Técnica

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA (SANEAR)

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO/2025

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	MOTIVO
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO Nº 015/2023	28/07/2025	J.V. FERMINO DA SILVA-ME	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO Nº 016/2023	30/07/2025	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	OPERAÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS	REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

Rondonópolis/MT, 04 de agosto de 2025.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Laura Helena Nazário Modesto
Diretora Técnica

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA (SANEAR)

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO/2025

CONTRATO NÚMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
CONTRATO Nº 005/2025	14/07/2025	GENTIL APOLINARIO DE SOUZA – ME	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS EM POLIETILENO 6MM DE ALTA DENSIDADE, ARREBITES DE ALUMÍNIO 6MM MEDIDA 6,2X19 E CANTONEIRA GALVANIZADA A QUENTE DE 11/2X1/8 E GRADES EM FERRO REDONDO DE 12MM EM AÇO INOX, DESTINADAS A POÇOS DE ELEVATÓRIA E CAIXAS DE UNIDADES PERTENCENTES ÀS OPERAÇÕES DO SANEAR, BEM COMO PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO NA CHEGADA DE EFLUENTES EM POÇOS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (E.E.E)	R\$ 658.999,61	14/07/2025 a 13/07/2026	CONCORR. ELETRÔNICA Nº 001/2025
CONTRATO Nº 006/2025	14/07/2025	GOLD MÁQUINAS ELÉTRICAS INDUSTRIAS LTDA ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DRIVERS (INVERSORES DE FREQUÊNCIA E SOFT-STATERS), ABRANGENDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	R\$ 204.575,27	14/07/2025 a 13/07/2026	CONCORR. ELETRÔNICA Nº 002/2025
CONTRATO Nº 007/2025	24/07/2025	WMX SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNOLOG. LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E MEIO AMBIENTE.	R\$ 800.319,48	24/07/2025 a 23/07/2026	ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 023/2024	09/07/2025	MARCIO SOUZA FARIA LTDA.	OBRAS DE INFRAESTRUTURAS PARA EXECUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO CPA – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO.			TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 023/2024

Rondonópolis/MT, 04 de agosto de 2025.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Laura Helena Nazário Modesto
Diretora Técnica

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 382 - DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o memorando nº. 017/2025 SLAD/GVBANV/CMR, expedido pela Sra. *Darciadaiany dos Santos Paes* – *Chefe de Gabinete do vereador Adilson Nunes de Vasconcelos*, datado em 07 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a **Sra. DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE, lotada no gabinete do vereador *Adilson Nunes de Vasconcelos*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de agosto de 2025.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de agosto de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 383 - DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 094/2025/EMF/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. *Érica Maria Ferreira – Chefe de Seção de Apoio à Gestão de Contratos*, datado em 11 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Pedro Rodolfo Morelli, Analista do Legislativo, lotado na *Secretaria Legislativa de Administração*, para **fiscalizar** o Terceiro Termo Aditivo do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
37/2022	BRAVA TELECOMUNICAÇÕES RONDONÓPOLIS LTDA	01/08/2025 a 01/09/2025

Artigo 2º - Designar como fiscal substituto, o **Sr. Fabiano Teixeira Franco**, *Chefe de Seção*, lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2025**.

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria nº 375 – De 04 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 11 de agosto de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.008, 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

PAPO EMPREENDEDOR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PAPO EMPREENDEDOR**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O senhor Kleber Neves dos Santos, convoca a todos interessados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, do PAPO EMPREENDEDOR, irá realizar-se na Rua Mangabeiras, nº 276, Parque Residencial Cidade Alta em Rondonópolis, Mato Grosso, no dia 22 de agosto de 2025, às 19:00 horas, em primeira convocação com a presença de dois terços dos associados; às 20:00 horas, com a presença de qualquer quantidade de membros efetivos em segunda convocação, para deliberar o seguinte assunto:

1. Eleição específica para o cargo de secretário da associação;

Rondonópolis, 10 de julho de 2025.

Kleber Neves dos Santos